



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1523

FÁTIMA DO SUL-MS, 23 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 191/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora pública municipal do quadro efetivos **ANA FLÁVIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador de necessidades especiais.

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública municipal do quadro efetivos **ANA FLÁVIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano em **prorrogação** no período de 18.03.2026 à 17.03.2027, conforme estabelece a Legislação Federal vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta médica municipal em 27.05.2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 18.03.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado em 28.05.2026, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **LUCIMARA FERNANDES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seus filhos menores serem Portadores necessidades Especiais.

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **LUCIMARA FERNANDES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Matrícula – 3524/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 28.05.2026 à 27.05.2027, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 28.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 194/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Pública Municipal do quadro comissionados, **FERNANDA MARQUES DA COSTA SENA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito a partir do dia 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (23.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 195/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, o Sr.: **RAFAEL NASCIMENTO RAMALHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa– CAS-6, com vaga constante na tabela B, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (23.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 196/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, a Sra.: **FERNANDA MARQUES DA COSTA SENA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Governamental II – CAS-5, com vaga constante na tabela B, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte de três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (23.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 069 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa não onerosa, parte de imóvel localizado no Município de Fátima do Sul-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, sem ônus para a Administração Pública, a área correspondente a parte do imóvel de propriedade de MARIA IVANI DEMETRIO, localizado neste Município, registrado sob a matrícula nº 24.013, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Parte do antigo lote rural nº. 16 (dezesseis) da quadra nº. 31 (trinta e um), da 2ª Zona do NCD, zona Urbana de Fátima do Sul/MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua Encarnação Hidalgo Vallezzi, a 116,58m da Avenida 09 de Julho; ÁREA: 8.795,839 m². CONFRONTAÇÕES: **NORTE:** Com parte do mesmo lote pertencente a Elson Alves da Silva e Natalino A. Marcelino e a ÁREA DESMEMBRADA; **SUL:** Com a área pertencente à Prefeitura Municipal e a José Francisco de Melo; **LESTE:** Com o Jardim Dalmar; **OESTE:** Com área pertencente à Prefeitura Municipal e a Rua Encarnação Hidalgo Vallezzi e a ÁREA DESMEMBRADA. ROTEIRO: Partindo do marco M'0=M'7, situado na Rua Encarnação Hidalgo Vallezzi, a 116,58m da Av. 09 de Julho, ponto de concordância entre esta área e a Área Desmembrada, daí, segue para o nordeste confrontando com a área Desmembrada com o arco de circunferência de raio igual a 96,14m, daí, descreveu-se o referido arco, com desenvolvimento de 106,405m até encontrar M'1; deste, segue para o Leste com distância 59,56m, confrontando com parte do mesmo lote pertencentes a Elson Alves da Silva e Natalino A. Marcelino até encontrar M'2, deste, segue para o sul na distância de 106,00m, confrontando com o Jardim Dalmar até encontrar M'3; deste, segue para o Oeste na distância de 75,50m confrontando com José Francisco de Melo até encontrar M'4; deste, segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal nos seguintes rumos e distâncias: M'4-M'5: Norte – 20,00m, M'5-M'6: Oeste – 50,00m, daí, segue para o Norte na distância de 9,42m, confrontando com Rua Encarnação Hidalgo Vallezzi até encontrar M'0-M'7, ponto inicial deste roteiro.

ÁREA SERVIENTE: 322,2577m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados e dois mil quinhentos e setenta e sete décimos de milésimo de metro quadrado), com as seguintes confrontações: **FRENTE_ NOROESTE:** Com uma curva de desenvolvimento de 10,03 metros de um arco de circunferência de raio igual a 96,14 metros com a Rua Marechal Rondon; **FUNDOS_ SUDESTE:** Com uma curva de desenvolvimento de 10,00 metros de um arco de circunferência de raio igual a 128,29 metros com a área onde está inserido; **LADO DIREITO_ NORDESTE:** 32,34 metros com a área onde está inserido; **LADO ESQUERDO_ SUDOESTE:** 32,15 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 06 (PARTE DA ÁREA REMANESCENTE 02_Parte do lote rural nº16 da quadra nº31, da 2ª Zona do N.C.D.); **ROTEIRO:** Partindo do marco **M0**, cravado na Rua Marechal Rondon, fazendo divisa com mesma área onde está inserido; daí segue confrontando com a referida área no sentido sudeste e distância de 32,34 metros até encontrar o marco **PCD-1** (Ponto de Curva à Direita-1), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 128,29 metros, daí descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 10,00 metros confrontando nesse alinhamento com mesma área onde está inserido, até encontrar o marco **M1**, ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte, daí, segue no sentido noroeste e distância de 32,15 metros confrontando nesse alinhamento com a ÁREA DESMEMBRADA 06 (PARTE DA ÁREA REMANESCENTE 02_Parte do lote rural nº16 da quadra nº31, da 2ª Zona do N.C.D.) até encontrar o marco **PCD-2** (Ponto de Curva à Direita-2), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 96,14 metros, daí descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 10,03 metros, confrontando nesse alinhamento com a Rua Marechal Rondon até encontrar o marco **M0**, ponto inicial desse roteiro.

Art. 2º O imóvel registrado sob a matrícula nº 24.013 será desmembrado, conforme mapas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, passando a área objeto da servidão administrativa a integrar a Área Desmembrada 07, conforme descrição técnica a seguir:

ÁREA DESMEMBRADA 07: ÁREA SERVIDÃO: 322,2577m². **CONFRONTAÇÕES.** **FRENTE_ NOROESTE:** Com uma curva de desenvolvimento de 10,03 metros de um arco de circunferência de raio igual a 96,14 metros com a Rua Marechal Rondon; **FUNDOS_ SUDESTE:** Com uma curva de desenvolvimento de 10,00 metros de um arco de circunferência de raio igual a 128,29 metros com a área onde está inserido; **LADO DIREITO_ NORDESTE:** 32,34 metros com a área onde está inserido; **LADO ESQUERDO_ SUDOESTE:** 32,15 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 06 (PARTE DA ÁREA REMANESCENTE 02_Parte do lote rural nº16 da quadra nº31, da 2ª Zona do N.C.D.); **ROTEIRO:** Partindo do marco **M0**, cravado na Rua Marechal Rondon, fazendo divisa com mesma área onde está inserido; daí segue confrontando com a referida área no sentido sudeste e distância de 32,34 metros até encontrar o marco **PCD-1** (Ponto de Curva à Direita-1), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 128,29 metros, daí descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 10,00 metros confrontando nesse alinhamento com

mesma área onde está inserido, até encontrar o marco M1, ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte, daí, segue no sentido noroeste e distância de 32,15 metros confrontando nesse alinhamento com a ÁREA DESMEMBRADA 06 (PARTE DA ÁREA REMANESCENTE 02_Parte do lote rural nº16 da quadra nº31, da 2ª Zona do N.C.D.) até encontrar o marco PCD-2 (Ponto de Curva à Direita-2), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 96,14 metros, daí descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 10,03 metros, confrontando nesse alinhamento com a Rua Marechal Rondon até encontrar o marco M0, ponto inicial desse roteiro.

Art. 3º A presente servidão administrativa tem como objetivo primordial garantir a adequada gestão das águas pluviais em área urbana, promovendo a canalização de valeta para otimizar a infraestrutura de drenagem e a prevenção de alagamentos na região, contribuindo para a segurança e o bem-estar da população local.

§ 1º A servidão será instituída por meio de Termo de Servidão Administrativa, a ser firmado entre o Município de Fátima do Sul e o proprietário do imóvel.

§ 2º A servidão será não onerosa, inexistindo qualquer tipo de indenização ao proprietário em razão de sua constituição e utilização.

Art. 4º O imóvel permanecerá na posse e domínio de seu proprietário, sendo vedado à Administração Pública ocupar a área além dos limites estritamente necessários à finalidade pública que motivou a instituição da servidão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO o Decreto nº 021/2025 de 17 de janeiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); e

CONSIDERANDO o desligamento de membro anteriormente designado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul/MS os seguintes membros:

- I. **Ana Beatriz de Oliveira Neto**, como representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- II. **Leticia Paiva Baptista**, como representante suplente Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Os demais membros do Conselho permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – MUNICIPIO DE JATEI/MS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026**

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: ARMASOM ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.818.993/0001-03)

DO OBJETO: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – MUNICIPIO DE JATEI/MS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

DO VALOR: R\$ 485.745,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.000 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

13.392 – Cultura / Difusão Cultural

2029 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO

MUNICIPIO

33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FICHA 66)

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 23 de junho de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: MARCO ANTONIO VIEIRA – Representante da Empresa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 007/2025

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
OBJETO:	Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para operação sobre infraestrutura de fibra óptica, utilizando tecnologia voip, incluindo instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, conforme as necessidades específicas de cada ponto da Câmara Municipal de Fátima do Sul, O presente Termo Aditivo tem por objeto, termos do artigo 106 e 107 Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 007/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 23 de junho de 2027 com o reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA conforme período acumulado de 4,72%.
VALOR:	R\$ 27.227,20 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), a ser pago da forma pactuada.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:	01.01 Câmara Municipal 01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)
FUNDAMENTAÇÃO:	Nos termos do artigo 106 e 107 Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores
DATA:	23/06/2026.
FORO:	Fátima do Sul, MS
ASSINATURAS:	Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Celeide Maria Sanches Da Silva Miyashita, representante da Contratada e as testemunhas: Jairo Balduino Leite e Sandro Lúcio Gomes Moreira.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 071/2026, de 23 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.402,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$18.402,48

2.601.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

18.402,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$18.402,48

2.601.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

18.402,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal